



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

138  
1989  
SETOR DE ARQUIVAMENTO

09 OUT 1989  
Netter

L E I Nº 938/89,

DE 28 DE SETEMBRO DE 1.989.

SETOR DE ARQUIVAMENTO

Recebido em 02 10 89  
1325 hs.  
Ass: Regina

"AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de NCZ\$ 6.610,00 ( Seis Mil, Seiscentos e Dez Cruzados Novos ) no orçamento vigente para fazer doação ao Asilo "LAR SÃO JOSE", nesta cidade, para construção de um muro de alvenaria de blocos.

Art.2º.- Para atender ao disposto no art. anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as dotações das respectivas unidades do orçamento vigente.

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
DE 28 DE SETEMBRO DE 1.989.

- LEONARDO DINIZ DIAS -  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos Vinte e Oito Dias do Mês de Setembro de Mil, Novecentos e Oitenta e Nove.

- GLÉBER NAIME DE PAULA -  
Diretor do Departamento Administração

AJ/MIM/mja...